

# TABELA DE TARIFAS

Data de Vigência: desde outubro de 2024

SERVIÇOS GRATUITOS - PESSOA NATURAL (PF) COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010	
I - SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA (RESOLUÇÃO 3.919, ART. 2º, INCISO I)	
Serviços	Serviços gratuitos por mês (*)
Fornecimento de cartão com função débito	-
Fornecimento de segunda via de cartão, exceto nos casos de pedido de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente	-
Realização de saques em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento	4
Realização de transferências de recursos entre contas na própria instituição, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet	2
Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento	2
Realização de consultas mediante utilização da internet	sem limite
Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil	-
Compensação de cheques	sem limite
Fornecimento de folhas de cheque, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas	10
Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos	sem limite

II - SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CONTA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA (RESOLUÇÃO 3.919, ART. 2º, INCISO II)	
Serviços	Serviços gratuitos por mês (*)
Fornecimento de cartão com função movimentação	-
Fornecimento de segunda via de cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente	-
Realização de saques em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento	2
Realização de transferências para conta de depósito de mesma titularidade	2
Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias	2
Realização de consultas mediante utilização da internet	sem limite
Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil	-
Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos	sem limite

(\*) Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010.

## TABELA I - PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRIORITÁRIOS - PESSOA NATURAL (PF) RESOLUÇÃO Nº 3.919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

LISTA DE SERVIÇOS	CANAL DE ENTREGA	SIGLA NO EXTRATO	FATO GERADOR DA COBRANÇA	VALOR DA TARIFA (R\$)
<b>1 CADASTRO</b>				
1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	CADASTRO	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.	30,00
<b>2 CONTA DE DEPÓSITOS</b>				
<b>CARTÃO</b>				
2.1	2.1.1. Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	2ª via-CARTÃODEBITO	Confeção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	15,00
	2.1.2. Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança	2ª via-CARTÃOPOUPANÇA	Confeção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	15,00
<b>CHEQUE</b>				
2.2	2.2.1. Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)	EXCLUSÃO CCF	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.	30,00
	2.2.2. Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.	35,00
	2.2.3. Fornecimento de folhas de cheque	FOLHACHEQUE	Confeção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.	0,37
	2.2.4. Cheque administrativo	CHEQUEADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.	25,00
	2.2.5. Cheque visado	CHEQUE VISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.	-
<b>SAQUE</b>				
2.3	2.3.1. Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	SAQUEpessoal SAQUEterminal SAQUEcorrespondente	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega. Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.	- 8,00 -
<b>DEPÓSITO</b>				
2.4	2.4.1. Depósito Identificado	DEPOSITOidentificado	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.	-
<b>CONSULTA</b>				
2.5	2.5.1. Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	EXTRATOMês(P) EXTRATOMês(E) EXTRATOMês(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega. Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.	2,50 2,50 -
	2.5.2. Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	EXTRATOMovimento(P) EXTRATOMovimento(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente. Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	2,50 2,50
	2.5.2. Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	EXTRATOMovimento(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.	-
	2.5.3. Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.	10,00

3 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS					
3.1	3.1. TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DOC	Presencial ou pessoal Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos Internet	DOCpessoal DOCEletrônico DOCInternet	Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	- - -
3.2	3.2. TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE TED	Presencial ou pessoal Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos Internet	TEDpessoal TEDeletrônico TEDInternet	Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	13,00 13,00 13,00
3.3	3.3. TRANSFERÊNCIA AGENDADA POR MEIO DE DOC/TED	Presencial ou pessoal Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos Internet	DOC/TEDagendado(P) DOC/TEDagendado(E) DOC/TEDagendado(I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente. Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	13,00 13,00 13,00
3.4	3.4. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	Presencial ou pessoal Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos, inclusive internet	TRANSF.RECURSO(P) TRANSF.RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega. Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	- -
3.5	3.5. ORDEM DE PAGAMENTO		ORDEM PAGAMENTO	Realização de ordem de pagamento.	-
4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL					
4.1	4.1. CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE		ADIANT.DEPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.	30,00
5 CARTÃO DE CRÉDITO BÁSICO					
5.1	5.1. ANUIDADE - CARTÃO BÁSICO	Nacional Internacional	ANUIDADE Nacional ANUIDADE Int	Disponibilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança. Disponibilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.	1.000,00 1.000,00
5.2	5.2. FORNECIMENTO DE 2ª VIA DE CARTÃO COM FUNÇÃO CRÉDITO		2ª via-CARTÃOOCRÉDITO	Confeção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	13,00
5.3	5.3. UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO PARA RETIRADA EM ESPÉCIE	No País No exterior	RETIRADA-País RETIRADA-exterior	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito. Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.	10,00 20,00
5.4	5.4. PAGAMENTO DE CONTAS UTILIZANDO A FUNÇÃO CRÉDITO		PAGAMENTOCONTAS	Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.	-
5.5	5.5. AVALIAÇÃO EMERGENCIAL DE CRÉDITO		AVALEMERG.CRÉDITO	Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.	-
6 OPERAÇÃO DE CÂMBIO MANUAL PARA COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA RELACIONADA A VIAGENS INTERNACIONAIS					
6.1	6.1. VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	Espécie Cheque de viagem	VENDACÂMBIOespécie VENDACÂMBIOcheque	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda. Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques.	- -
6.2	6.2. COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA	Cartão pré-pago - emissão e carga Cartão pré-pago - recarga Espécie Cheque de viagem Cartão pré-pago	VENDACÂMBIOprépagoeemi VENDACÂMBIOprépagorec COMPRACÂMBIOespécie COMPRACÂMBIOcheque COMPRACÂMBIOprépagoe	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial. Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga. Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação. Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação. Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação.	- - - - -

Legenda: (I) Internet (P) Pessoal (E) Eletrônico  
(C) Correspondente no país (N/A) Não se Aplica

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo - Sicoob Cooperac  
CNPJ: 08.071.414/0001-13



# TABELA DE TARIFAS

Data de Vigência: desde outubro de 2024

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS I - PF (TABELA II ANEXA À RESOLUÇÃO N° 3.919, DE 2010) CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA - MOVIMENTAÇÃO COM CARTÃO (SEM CHEQUE)					
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	-
Saque*	6,00	4	24,00	4	8
Fornecimento de extrato mensal	2,00	2	4,00	2	4
Fornecimento de extrato de um período	2,00	2	4,00	-	2
Transferência entre contas na própria instituição	2,00	2	4,00	2	4
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)</b>			<b>36,00</b>		
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)</b>			<b>36,00</b>		

\*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução n° 3.919, de 25 de novembro de 2010.

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS II - PF (TABELA I ANEXA À RESOLUÇÃO N° 4.196, DE 2013) CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA - MOVIMENTAÇÃO COM CHEQUE E CARTÃO					
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,75	2	1,50	10	12
Saque	6,00	4	24,00	4	8
Fornecimento de extrato mensal	2,00	4	8,00	2	6
Fornecimento de extrato de um período	2,00	2	4,00	-	2
Transferência por meio de DOC					
Transferência por meio de TED	10,00	1	10,00	-	1
Transferência entre contas na própria instituição	2,00	2	4,00	2	4
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)</b>			<b>51,50</b>		
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)</b>			<b>51,50</b>		

\*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução n° 3.919, de 25 de novembro de 2010.

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS III - PF (TABELA II ANEXA À RESOLUÇÃO N° 4.196, DE 2013) CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA - MOVIMENTAÇÃO COM CHEQUE E CARTÃO					
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,75	5	3,75	10	15
Saque	6,00	6	36,00	4	10
Fornecimento de extrato mensal	2,00	6	12,00	2	8
Fornecimento de extrato de um período	2,00	4	8,00	-	4
Transferência por meio de DOC					
Transferência por meio de TED	10,00	2	20,00	-	2
Transferência entre contas na própria instituição	2,00	4	8,00	2	6
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)</b>			<b>87,75</b>		
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)</b>			<b>87,75</b>		

\*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução n° 3.919, de 25 de novembro de 2010.

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS IV - PF (TABELA III ANEXA À RESOLUÇÃO N° 4.196, DE 2013) CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA - MOVIMENTAÇÃO COM CHEQUE E CARTÃO					
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)	Serviços gratuitos por mês*	Quantidade total por mês
Confecção de cadastro para início de relacionamento	30,00	-	-	-	-
Fornecimento de folhas de cheque	0,75	10	7,50	10	20
Saque	6,00	8	48,00	4	12
Fornecimento de extrato mensal	2,00	6	12,00	2	8
Fornecimento de extrato de um período	2,00	4	8,00	-	4
Transferência por meio de DOC					
Transferência por meio de TED	10,00	3	30,00	-	3
Transferência entre contas na própria instituição	2,00	6	12,00	2	8
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual (R\$)</b>			<b>117,50</b>		
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)</b>			<b>117,50</b>		

\*gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução n° 3.919, de 25 de novembro de 2010.

TABELA DO CUSTO TRIBUTÁRIO EM ATENDIMENTO À LEI 12.741/12 COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SICOOB			
<b>Receitas de tarifas e demais serviços</b>			
<b>PODERÃO INCIDIR OS SEGUINTE TRIBUTOS: (1)</b>			
<b>PIS</b>	0,65%		
<b>COFINS</b>	4%		
<b>ISS</b>	Entre 2% e 5% (de acordo com a legislação municipal vigente)		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2)</b>			
<b>IOF (3)</b>	Pessoa	Alíquota diária	Alíquota fixa
	Física.	0,0082% até 365 dias	3% acima de 365 dias
	Jurídica optante pelo simples, nas operações com valor igual ou inferior a R\$ 30 mil.	0,00137% até 365 dias	0,5% acima de 365 dias
	Jurídica (demais classificações).	0,0041% até 365 dias	1,5% acima de 365 dias
<i>(1) De acordo com a legislação vigente, não haverá incidência de tributos sobre o ato cooperativo praticado entre cooperativa de crédito e associados, dentro dos seus objetivos sociais.</i>			
<i>(2) Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo da Transação é informado em todos os contratos de crédito.</i>			
<i>(3) A alíquota diária ou fixa incidirá além da alíquota adicional de 0,38%.</i>			
<i>Esclarecemos que as tarifas foram estabelecidas pela própria Cooperativa, para categorias de serviços, conforme faculta a Resolução 3.919, de 25/11/2010 do Banco Central do Brasil, válidas por tempo indeterminado.</i>			

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS SICOOB COOPERAC - PF			
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)
Confecção de cadastro para início de relacionamento	RS 20,00	1	20,00
Fornecimento de folhas de cheque	RS 0,35	20	7,00
Fornecimento de extrato mensal (P)	RS 2,50	2	5,00
Fornecimento de extrato de um período (P)	RS 2,50	2	5,00
Transferência por meio de DOC			
Transferência por meio de TED	RS 12,00	2	24,00
<b>Total</b>			<b>61,00</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>			<b>9,90</b>
<b>Economia em relação a utilização</b>			<b>51,10</b>

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS SICOOB COOPERAC - PJ			
	Valor individual (R\$)	Quantidade mensal incluída no pacote	Valor total (R\$)
Confecção de cadastro para início de relacionamento	20,00	1	20,00
Fornecimento de folhas de cheque	0,35	20	7,00
Fornecimento de extrato mensal (P)	2,50	4	10,00
Fornecimento de extrato de um período (P)	2,50	4	10,00
Transferência por meio de DOC			
Transferência por meio de TED	12,00	4	48,00
<b>Total</b>			<b>95,00</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>			<b>19,90</b>
<b>Economia em relação a utilização</b>			<b>75,10</b>

CARTÃO DE CRÉDITO DIFERENCIADO			
Bandeira	Tipos	Títular Anuidade (R\$)	Adicional Anuidade(R\$)
<b>SICOBCARD MASTERCARD</b>	Clássico	118,80	59,40
	Gold	298,80	149,40
	Platinum	418,80	209,40
	Black	840,00	400,00
	Empresarial	238,80	119,40
<b>SICOBCARD CABAL</b>	Clássico	118,80	59,40
	Gold	298,80	149,40
	Empresarial	238,80	119,40
<b>SICOBCARD VISA</b>	Clássico	118,80	59,40
	Gold	298,80	149,40
	Platinum	418,80	209,40
	Empresarial	238,80	119,40
	Infinite	960,00	480,00

CONSÓRCIO			
Serviços	Unidade/Periodicidade	Valor (R\$)	Fato Gerador
<b>TRANSFERÊNCIA/CESSÃO DE DIREITOS</b>	por evento	2000,00	Avaliação da documentação, emissão de termo de transferência.

SERVIÇOS DIFERENCIADOS		
Serviços	Unidade / Periodicidade	Valor da tarifa (R\$)
Abono de Assinatura	por carta	-
Aditamento de contratos	por evento	-
Administração de fundos de investimentos	por evento	-
Aluguel de cofre	por evento	-
Carta Fiança e Aval	por carta	-
Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens Recebidos em Garantia	por evento	400,95
Certificado digital	por evento	-
Coleta e Entrega a Domicílio ou outro Local	por evento	-
Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos	por evento	-
Custódia	por evento	1,00
Fornecimento de atestados, certificados e declarações	por evento	25,00
Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos	por evento	25,00
Leilões agrícolas.	por evento	-
Fornecimento de plástico de cartão de crédito em formato personalizado	por cartão	-
Fornecimento emergencial de segunda via de cartão de crédito	por cartão	60,00
Envio de mensagem automática relativa à movimentação ou lançamento em conta de depósitos ou de cartão de crédito	por mensagem	7,00

## LISTA DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA (PJ)

SERVIÇOS	Unidade	VALOR DA TARIFA (R\$)	Periodicidade
<b>1 CADASTRO</b>			
<b>1.1</b> Confecção de ficha cadastral	por cliente	-	Por evento
<b>1.2</b> Renovação de ficha cadastral	por cliente	-	A cada 180 dias
<b>1.3</b> Consultas a serviços de proteção ao crédito	por consulta	-	Por evento
<b>2 CARTÃO</b>			
<b>2.1</b> Comum, para débito, saque e consultas	por cartão	-	Por evento
<b>2.2</b> Fornecimento de 2ª via de cartão	por cartão	13,00	Por evento
<b>2.3</b> Cartão multiplo-nacional-anuidade do contrato	por cartão	1.000,00	A cada 365 dias
<b>2.4</b> Cartão multiplo-nacional-confecção do cartão	por cartão	13,00	Por evento
<b>2.5</b> Cartão multiplo-internacional-anuidade do contrato	por cartão	1.000,00	A cada 365 dias
<b>2.6</b> Cartão multiplo-internacional-confecção do cartão	por cartão	30,00	Por evento
<b>2.7</b> Cartão multiplo adicional-nacional-anuidade do contrato	por cartão	500,00	A cada 365 dias
<b>2.8</b> Cartão multiplo adicional-nacional-confecção do cartão	por cartão	13,00	Por evento
<b>2.9</b> Cartão multiplo adicional-intern-anuidade do contrato	por cartão	500,00	A cada 365 dias
<b>2.10</b> Cartão multiplo adicional-Intern-confecção do cartão	por cartão	30,00	Por evento
<b>3 CHEQUE</b>			
<b>3.1</b> Talão-10 folhas	por talao	3,70	Por evento
<b>3.2</b> Talão-20 folhas (segundo talão no mês)	por talao	7,40	Por evento
<b>3.3</b> Cheque administrativo	por cheque	20,00	Por evento
<b>3.4</b> Cheque avulso	por cheque	0,37	Por evento
<b>3.5</b> Cheque devolvido por insuficiência de fundos (motivos 11,12)	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.6</b> Cheque devolvido motivo 13	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.7</b> Devolução de Cheque Outros Motivos	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.8</b> Oposição/sustação de pagamento de cheque	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.9</b> Inclusão no Cadastro de Cheques sem Fundo	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.10</b> Exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo	por cheque	25,00	Por evento
<b>3.11</b> Cobrança de cheque por compensação	por cheque	-	Por evento
<b>3.12</b> Cheque Administrativo com v.L.igual ou superior a R\$5.000,00 (v.Lfx.+)%	Por Cheque	0,08%	Por evento
<b>3.13</b> Cobrança de Cheque por compensação com VL = ou > R\$ 5.000,00(VLfx+%)	por cheque	0,08%	Por evento
<b>4 CONTA CORRENTE</b>			
<b>4.1</b> Abertura de conta	por conta	-	Por evento
<b>4.2</b> Manutenção de conta ativa	por conta	-	A cada 180 dias
<b>4.3</b> Manutenção de conta inativa	por conta	-	A cada 180 dias
<b>4.4</b> Adiant. a deposit., incl. excesso limite de ch. especial	por operacao	30,00	Por evento
<b>4.5</b> Concessão de cheque especial/conta garantida	por conta	-	Por evento
<b>4.6</b> Renovação de cheque especial/conta garantida	por conta	-	A cada 180 dias
<b>4.7</b> Débito autorizado em conta-corrente	por operacao	-	Por evento
<b>5 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>5.1</b> Saque em caixa automática externa/banco 24 horas	por saque	10,00	Por evento
<b>5.2</b> Emissão de DOC C	por operacao	-	Por evento
<b>5.4</b> Ordem de Pagamento	por operacao	-	Por evento
<b>5.5</b> Depósito em outra agência	por operacao	-	Por evento
<b>5.6</b> Transferência Eletrônica Disponível - TED	por operacao	13,00	Por evento
<b>5.7</b> Depósito identificado	por operacao	-	Por evento
<b>6 EXTRATO DE CONTA</b>			
<b>6.1</b> Em terminal eletrônico	por emissao	2,50	Por evento
<b>6.2</b> Por outros meios	por emissao	-	Por evento
<b>6.3</b> Cópias de microfimes, microfichas ou assemelhados	por emissao	25,00	Por evento
<b>7 CRÉDITOS</b>			
<b>7.1</b> Abertura de crédito	por operacao	-	Por evento
<b>7.2</b> Renegociação de dívida	por operacao	-	Por evento
<b>7.3</b> Substituição de garantia	por operacao	400,95	Por evento
<b>7.4</b> Custódia de cheque pré-datado	por operacao	1,00	Por evento
<b>7.5</b> Rescisão Contratual (Quitação Antecipada)	Por Operação	-	Por evento
<b>7.6</b> Registro e Baixa de Contrato de Gravame	veiculo	400,00	Por evento
<b>8 OUTROS SERVIÇOS</b>			
<b>8.1</b> Segunda via de documento	por copia	25,00	Por evento
<b>8.4</b> Envolvimento de documentos	por envelope	-	Por evento
<b>8.5</b> Pagamento de funcionários via relação	por funcionario	10,00	Por evento
<b>8.6</b> Pagamento de funcionários via meio magnético	por funcionario	10,00	Por evento

## SERVIÇOS ESPECIAIS

Admite-se a cobrança de tarifa pela prestação de serviços especiais a pessoas naturais, assim considerados aqueles cuja legislação e regulamentação específicas definem as tarifas e as condições em que aplicáveis, a exemplo dos serviços referentes ao crédito rural, às contas de registro e controle disciplinadas pela Resolução n° 3.402, de 6 de setembro de 2006 (conta salário).

Lista de serviços	Unidade / periodicidade	Valor da tarifa (R\$)
Entrada com Registro	por título	4,00
Alteração de Abatimento/Desconto	por título	2,00
Baixa Cust. para Transf. de Cart.	por título	4,00
Baixa Para Transf. de Carteira	por título	4,00
Baixa pelo Ced. - Tit Registrado	por título	4,00
Baixa pelo Ced. - Tit. Sem Registro	por título	-
Baixa por Comando da Cooperativa	por título	2,00
Baixa por Decurso de Prazo	por título	2,00
Concessão de Carta de Anuência	por evento	-
Contratação Ativa	por evento	-
Desistência de Protesto	por título	16,00
Emissão 2ª Via de Boleto pelo Site	por título	-
Emissão Bol. Pré-Impressos 3 Vias	por título	-
Encaminhamento para Protesto	por título	16,00
Entrada Bcocorresp.- Banco Imprime	por título	-
Entrada Bcocorresp.- Ced. Imprime	por título	-
Entrada Bcocorresp.- Coop Imprime	por título	-
Entrada Documento em Custódia	por título	1,00
Entrada Registro Carnê	por título	4,00
Entrada Sem Registro	por título	-
Exclusão Serasa	por título	9,00
Impressão de Boleto Via Banco	por título	-
Inclusão Serasa	por título	9,00
Liquidação Banco Correspondente	por título	-
Liquidação Carnê	por título	4,00
Liquidação Tit. Registrado	por título	4,00
Liquidação Tit. Sem Registro	por título	-
Liquidação Via PIX	por título	4,00
Manutenção de Título Vencido	por título	2,00
Outras Instruções	por título	2,00
Postagem de Boletos Autoenvolvável	por título	4,00
Postagem de Carnê	por título	4,00
Prorrogação de Vencimento	por título	2,00
Prorrogação Documento Custodiado	por título	2,00
Retirada Documento em Custódia	por título	2,00
Retorno de Carteira	por título	-
Sustação de Protesto	por título	16,00

**Legenda:** (I) Internet (P) Pessoal (E) Eletrônico  
(C) Correspondente no país (N/A) Não se Aplica

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo - Sicoob Cooperac  
CNPJ: 08.071.414/0001-13

